

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Edital Complementar do Programa de Intercâmbio Internacional de
Graduação 2020 (Piigrad 2020) para Distribuição das Bolsas
Ibero-Americanas Santander Universidades**

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF), no uso das competências que lhe foram designadas pela Portaria nº 1218/2017, torna pública a chamada para inscrições no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2020, a qual consta do Processo nº 23071.004030/2020-17 e se rege pelas normas e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2020 tem por objetivo contribuir para o intercâmbio de estudantes de graduação de universidades brasileiras interessados em realizar parte de seus estudos em instituições parceiras do programa.

1.2. Cabe ao Banco Santander Brasil S/A, por meio da organização Santander Universidades:

- 1.2.1. fornecer a cota de bolsas;
- 1.2.2. receber as inscrições online;
- 1.2.3. repassar as inscrições à DRI/UFJF para análise e seleção;
- 1.2.4. efetuar o pagamento das bolsas aos alunos selecionados.

1.3. Cabe à DRI/UFJF:

- 1.3.1. definir os critérios de seleção;
- 1.3.2. conduzir o processo seletivo;
- 1.3.4. informar ao Banco Santander S/A a lista dos selecionados.

1.4. São condições para se inscrever no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2020:

- 1.4.1. ser aluno da UFJF aprovado e classificado no resultado final do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2020 (Piigrad 2020), conforme resultado publicado no site do Piigrad no dia 16/12/2019: - www.ufjf.br/piigrad;
- 1.4.2. Ter realizado a inscrição no Programa de Bolsas Iberoamericanas através do aplicativo *App Santander Universitário*, disponível no portal Santander Universidades até do dia 23/08/2020;
- 1.4.3. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- 1.4.4. estar aprovado no processo de seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2020 (Piigrad 2020) para uma das universidades

contempladas no Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2020 em interseção com o Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2020 (Piigrad 2020):

Chile
Universidad Catolica de Temuco
Universidad de Santo Tomas
Colômbia
Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito
Universidad de Antioquia
Universidad de Cartagena
Universidad de Santo Tomas
Universidad del Tolima
Universidad Libre
México
Universidad de Guadalajara
Universidad Autónoma de Sinaloa
Universidad Autónoma del Estado de México
Instituto Tecnológico de Sonora
Espanha
Universidad Castilla la Mancha
Universidad de Salamanca
Universidade das Ilhas Baleares
Portugal
Instituto Politécnico de Setúbal
Universidade de Évora
Universidade do Porto
Universidade de Coimbra

1.5. Antes de iniciar a viagem, o beneficiário da bolsa auxílio deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar um seguro saúde internacional, válido para o país de destino, que cubra as despesas relativas aos eventuais problemas de saúde e transporte, em caso de óbito, no exterior. A não apresentação desses documentos, quando solicitados, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento das condições dos princípios gerais programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2020.

2. DAS BOLSAS

2.1. Os candidatos concorrerão a 1 (uma) bolsa de estudos oferecidas pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2020. Para cada bolsa-auxílio, o SANTANDER pagará, em reais, a quantia de R\$13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), que corresponde ao fornecimento de 01 (uma) bolsa auxílio, equivalente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,4693, relativa à data de 06/11/2019, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

2.1.1. Havendo bolsas adicionais do SANTANDER, estas serão distribuídas seguindo os mesmos critérios deste edital.

2.2. O estudante que se candidatar à bolsa do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, e for selecionado, não poderá acumular com a bolsa ofertada pela DRI/UFJF.

2.3. As bolsas serão pagas no mês de novembro de 2020 pelo Banco Santander S/A.

2.4. As bolsas serão distribuídas preferencialmente aos alunos atendidos pelo Programa de Bolsas e Auxílio Estudantil da UFJF que constem como apoiados no resultado final do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2020 (Piigrad 2020) publicado no dia 16/12/2019 na página do programa.

2.4.1. Havendo bolsas remanescentes, as mesmas serão redistribuídas aos demais candidatos em ordem decrescente geral de notas.

2.5. Para o recebimento da bolsa, o aluno contemplado deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander.

2.6. Sempre que solicitado pelo SANTANDER, deverá ser comprovado, pelo bolsista, a frequência no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo que: i) caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos a título de bolsa; ii) caso a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcional ao período não cursado. Em ambos os casos, o valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (campos obrigatórios):

- 3.2. O candidato precisa enviar o comprovante de inscrição para o e-mail intercambio.dri@ufjf.edu.br, impreterivelmente até o dia 11/09/2020. Não serão aceitos comprovantes fora da data.
- 3.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 15/09/2020 no site <https://www.ufjf.br/piigrad>. A data poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.
- 3.4. O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.5. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato implicarão a eliminação sumária do candidato do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Será considerada como critério de seleção a nota final do candidato no processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2020 (Piigrad 2020) conduzido pela DRI/UFJF. Os candidatos inscritos serão ranqueados da maior para a menor nota e o primeiro colocado aprovado e apoiado pelo Apoio Estudantil (como previsto no item 2.4) será contemplado com a bolsa. Na impossibilidade de distribuição para aluno aprovado e contemplado pelo Apoio Estudantil, a bolsa será redistribuída em ordem decrescente de notas.
- 4.2. Havendo empate, os resultados dos seguintes critérios publicados no dia 16/12/2019 serão considerados nesta ordem:
- 4.2.1. Índice de Rendimento Acadêmico Relativo;
 - 4.2.2. Somatório de pontos no item 5.2.3, *d* e *e* do Edital de Seleção do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2020 (Piigrad 2020).
 - 4.2.3. Permanecendo o empate, será priorizado o candidato mais velho.
- 4.3. Concluído o ranqueamento, a DRI/UFJF divulgará no dia 15/09/2020 o resultado final das bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades. A data do resultado poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá a interposição de recursos ao resultado final.
- 5.2. Os recursos relativos ao resultado final deverão ser enviados no dia 16/09/2020, para o e-mail: intercambio.dri@ufjf.edu.br.
- 5.2.1 O deferimento ou indeferimento dos recursos relativos ao resultado final será divulgado em 17/09/2020, em <http://www.ufjf.br/piigrad>.
- 5.3. O resultado final pós recurso será divulgado em 17/09/2020, no site <http://www.ufjf.br/piigrad>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

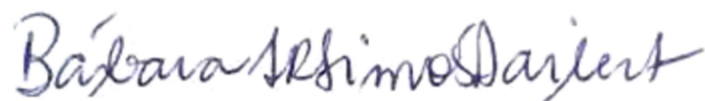
6.1. No contexto da Pandemia de COVID-19, a efetiva viagem internacional do candidato aprovado ficará condicionada à existência de condições sanitárias favoráveis na universidade de destino, a ser apurada pela Diretoria de Relações Internacionais.

6.2. As exigências do presente Edital Complementar poderão ser modificadas a qualquer momento.

6.3. A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital Complementar.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Piigrad 2020.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2020.



Prof.^a Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert
Diretora de Relações Internacionais
Universidade Federal de Juiz de Fora

Anexo I – CALENDÁRIO

Edital Complementar do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2020
para Distribuição das Bolsas Ibero-Americanas Santander Universities

Envio da inscrição

Até 11/09/2020 (e-mail: intercambio.dri@ufjf.edu.br)

Resultado Final

15/09/2020

Recurso ao Resultado Final

16/09/2020

Resultado do recurso ao Resultado Final

17/09/2020

Resultado final Pós-Recurso

17/09/2020